LEI MUNICPAL Nº 2218, DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 299.370,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 299.370,00 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Atividade de obras e serviços públicos– Recursos vinculados
26.782.0027.1.175-Aquisição de Retroescavadeira
( ) – 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente R$ 245.733,33

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.202- Aquisição de Veiculo
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 53.636,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 299.370,00 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
Convênio nº 864206/2018
24.18.00.00.00.00- Transferências da União R$ 299.370,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),12 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde -Decreto 408/2017

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços -Decreto 1516/18